



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.931 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.997.

"CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica criado no anexo II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, instituído pela Lei Municipal nº 1.748, de 29 de setembro de 1.993, o cargo a seguir relacionado:

- 01 (um) cargo de Contador .

Artigo 2º - Para preenchimento do cargo criado no Artigo anterior, será obedecido no que couber, o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Parapuã.

Artigo 3º - Os candidatos habilitados em Concurso Público serão convocados para escolha do cargo criado por esta Lei, através de Edital e nomeados pelo regime do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Parapuã.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de novembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARAPUÃ - SP





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.

LEI Nº 1.931 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.997. Fls 02

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano  
RG 12393478/SP  
Chefe de Gabinete

